

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO			
Convocado por: Dra. KÁTIA PARENTE SENA	Local: plataforma teams.	Hora: 10h	Data:15/07/2021.
Participantes	Instituições		
DRA. KÁTIA PARENTE SENA JUIÍZA ESTADUAL E COORDENADORA DO CIRADS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		
DR. CLÁUDIO PINA JUIZ FEDERAL E VICE-COORDENADOR DO CIRADS	JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO PARÁ		
DR. JOSÉ MIGUEL ALVES JÚNIOR MÉDICO COORDENADOR DO NATJUS/TJPA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		
FÁBIA DE MELO-FOURNIER PROMOTORA DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ		
DRA. NICOLE CAMPOS COSTA PROCURADORA DA REPÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL		
DR. ADRIANO SOUTO OLIVEIRA, DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
DR. GIORGI AUGUSTO NOGUEIRA PEIXE SALES DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		
DR. ROGÉRIO ARTHUR FRIZA CHAVES PROCURADOR DO ESTADO	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
DR. LEONARDO DE OLIVEIRA SIROTTEAU PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO		
SIMONE ALDENORA DOS ANJOS COSTA NÚCELO DE DEMANDAS JUDICIAIS-SESPA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

CYDIA EMI PEREIRA RIBEIRO NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM-PA
DRA. LYLIAN LEAL GARCIA ADVOGADA	ORDEM DOS ADVOGADOS SO BRASIL- SEÇÃO PARÁ
AVANI LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES AUXILIAR JUDICIÁRIO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PAUTA	
1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 05/07/2021	
2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE	
3. INFORMES DA COORDENADORA	
4. O QUE OCORRER	
1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 05/07/2021	
Pontos levantados e decisões tomadas:	Não houve.
2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE	
	2.1 Dra. Kátia Sena, Coordenadora do Comitê (TJPA), abriu a reunião, fez um breve histórico sobre o objetivo do Conselho Nacional de Justiça de unificar a nomenclatura do grupo em âmbito nacional, ressaltando que o CIRADS agora será chamado de Comitê Estadual de Saúde, e que tanto o Comitê quanto o NAT-Jus terão logos nacionais. Em seguida, fez um breve resumo acerca do que foi tratado na reunião do dia 05/07/2021, chamando atenção para a necessidade de elaboração de um plano de ação para o Comitê, conforme determinado no Fórum Nacional, com prazo de envio até o dia 27/07/2021, cuja proposta foi encaminhada via e-mail para deliberação nesta reunião. Em seguida, solicitou que participantes se apresentassem.

2.2 Encerradas as apresentações, iniciou-se a análise da proposta do plano de ação.

2.3. **Sobre a ação “ Realizar Jornadas de Conciliação na área da saúde”**, Dr. Cláudio Pina (JF) informou que na Justiça Federal designam uma data para o evento e as partes interessadas solicitam a inclusão de seus respectivos processos na pauta da jornada.

2.3.1 Dr. Giorgi Augustus (DPU) relatou que já houve uma apresentação acerca deste tema, se dipôs a, se for o caso, repeti-la no Comitê. Defendeu a viabilidade das jornadas e registrou a experiência desenvolvida no Juizado Especial da Fazenda Pública pelo Juiz Cláudio Hernandez, ao que Dra. Fábria Fournier acrescentou tratar-se de prática bastante exitosa e o Dr. Rogério Friza (PGE) complementou que a dinâmica possui alta índice de resolução das demandas.

2.3.2 Dr. Adriano Souto (DPE) destacou que as ações de conciliação ficaram muito limitadas em razão da pandemia e que acredita que as jornadas podem aumentar o número de resolução das demandas, pois acredita que há muita demanda reprimida.

2.3.4 Dr. Cláudio Pina (JF), sobre a colocação do Dr. Giorgi Augustus (DPU), atentou para o fato de que a experiência em debate é realizada apenas em uma vara da Justiça Estadual, e para a Justiça Federal pretende um fluxo que possa atender à todas as varas, e que em um segundo momento, entende necessário ações para baixa do acervo.

2.3.5 Retomando a palavra, a Coordenadora questionou os participantes sobre o número de jornada a serem realizadas, tendo o Dr. Cláudio Pina (JF) proposto a realização de jornadas únicas com Justiça Federal e Justiça Estadual.

2.3.6 Dra. Nicole Costa (MPF) citou como exemplo experiência realizada no Estado do Amapá, onde se agrupam os assuntos a serem pautados nas jornadas.

2.3.7 Feitas as ponderações, os presentes deliberaram por deixar no plano a realização de duas jornadas, e analisar a possibilidade de tentar realizar uma jornada unificada.

2.4 **Sobre a ação “Regionalização do Comitê de Saúde”**, a Coordenadora sugeriu as cidades de Marabá e Santarém, ressaltando que tem conhecimento de que Marabá possui um acervo considerável, frisando que a própria Conselheira Candice (CNJ) sugeriu a regionalização dos Comitês.

2.4.1 Dr. Leonardo Sirotheau (AGU) informou que pode compor os Comitês Regionais de forma virtual, já que só sede da Advocacia Geral da União em Belém.

2.4.2 Dra. Fábيا Fournier (MPE) declarou estar muito satisfeita com a indicação destes Municípios pois as Promotoras de Justiça que atuam nestas Comarcas têm relatado diversas dificuldades, registrando, inclusive, que há uns anos foi criado um comitê para acompanhamento das ações de saúde no interior. Citou que a promotora de Santarém informou a existências de muitos problemas em na rede local em razão da ausência de atendimento de urgência e emergência nos interiores próximos e o que o sistema local fica sobrecarregado com estes pacientes, sendo portanto, necessária a realização de ações para fortalecimento da rede de atendimento à saúde nestas regiões.

2.4.5 Dr. Cláudio Pina (JF) sugeriu que o objetivo seja criar pelo menos um Comitê, dada toda a articulação necessária, ao que todos concordaram. A escolha da comarca será votada na próxima reunião.

2.5 **Sobre a ação “Capacitação sobre o Sistema Único de Saúde”,** foram sugeridos os seguintes temas: regulação, acesso à leito, medicamento.

2.5.1 Dra, Cydia Ribeiro (SESMA) destacou a importância da participação de representantes das Secretarias Municipais.

2.5.2 A Coordenadora registrou que o CIRADS já realizou este tipo de capacitação e adiantou que já está em contato com a Escola Judicial do Estado do Pará para viabilizar estas oficinas e solicitou que os integrantes do Comitê divulguem aqui também os cursos da temática de saúde realizado por suas respectivas escolas.

2.5.3 Dra. Fábيا Fournier (MPE) sugeriu a mudança do nome da ação para “Realizar oficinas de trabalho sobre regulação do SUS”, ao que todos concordaram.

2.6 **Sobre a ação “Monitorar o cumprimento das tutelas e decisões de demandas de saúde”,** a Coordenadora informou que **parecer já existir prática desta natureza** em Goiás e Tocantis, citou que Secretaria de Saúde do Paraná controla e monitora o cumprimento das tutelas e decisões, visando inclusive combater a prática do “Shopping da Saúde”, que sabe que é uma proposta difícil, que não sabe dizer se o Estado do Pará ou mesmo o Município de Belém fazem este monitoramento, e que no âmbito do TJPA temos BI para ver ações e decisões.

2.6.1 Dr. Cláudio Pina (JF) registrou que o NAC da Justiça Federal não objetiva monitorar cumprimento, mas sim demandas de massa, e que mesmo assim já identificaram algumas situações peculiares - como decisões proferidas há meses sem o devido cumprimento- e que para o êxito desta ação será necessário o apoio das demais instituições. Uma possibilidade é deste acompanhamento ser feito pelo próprio Comitê, e que esta iniciativa pode evitar a determinação de várias medidas para cumprimento das decisões. Registrou que o efetivo cumprimento das tutelas sempre lhe preocupou e

que é uma ação muito relevante cuja a forma de elaboração pode ser inclusive discutida com o próprio Conselho Nacional de Justiça.

2.6.2 A Coordenadora lembrou que a base nacional de dados do Poder Judiciário -DATAJUD, que pode ser útil para o implemento desta ação.

2.6.3 Dr. Adriano Souto (DPE) acha a iniciativa muito pertinente porém de difícil execução. Entende que somente por meio do Poder Judiciário é possível ser feito este monitoramento, também defende a criação de ferramenta no PJE, e que isto deve ser dialogado com o Conselho Nacional de Justiça.

2.6.4 A Coordenadora destacou que é uma ação que pode até não ser executada em 100%, mas que é interessante provocarmos essa discussão, obtendo a concordância do Dr. Cláudio Pina (JF), que acrescentou que esta tarefa deve ser realmente do próprio PJE, e que devemos nos mobilizar para viabilizar a devida implementação.

2.6.5 Dr. Giorgi Augustus (DPU) sugeriu a utilização de Power BI integrado para o monitoramento conjunto.

2.6.6 Dr. Cláudio Pina (JF), a respeito da meta desta ação, sugeriu o texto: “viabilizar ferramenta de monitoramento unificado de cumprimento de tutelas e decisões de demandas de saúde”, e todos concordaram.

2.7 Sobre a ação “Elaborar estudos para estender a atuação do NAT-Jus para Saúde Suplementar”, a Coordenadora destacou ser imprescindível e ressaltou ser pedido da Conselheira e dos próprios magistrados.

2.7.1 Dr. José Miguel (NATJUS/PA) ponderou que a elaboração das notas técnicas para saúde suplementar são mais complexas pois envolve análise das regras do direito contratual que regulamentam a relação.

2.8 Sobre a ação “Propor a criação de mecanismos de transparência das informações, começando pela questão da regulação dos leitos”, em relação a esta ação a Coordenadora questionou aos presentes se é o caso de propor ação ou se pode ser uma agenda do Comitê.

2.8.1 Dra. Fábria Fournier (MPE) informou que há uma ação judicial sobre a questão de transparência dos leitos, e que existe um projeto de Lei Estadual neste sentido, já aprovado, mas com veto do Governador em relação aos Municípios por entender que não compete ao Estado tal gestão. Declarou que o MPE entrou com uma proposta para derrubar o veto, e que após o período de vacinação vai intensificar as ações para reverter o veto.

2.8.2 Dr. Cláudio Pina (JF) complementou que esta questão foi muito tratada pela Dra. Suely Catete, registrando também a existência de projeto piloto do Estado de Santa Catarina sobre transparência de leitos, de exames, e de

medicação, tendo a Coordenadora proposto que o Comitê conheça melhor tal projeto.

2.8.3 Dra. Fábria Fournier (MPE) declarou que o MPE possui acesso à Central de Leitos do Estado que foi solicitado administrativamente à SESPA e que esta, inclusive, proporcionou o respectivo treinamento. Esclareceu que o acesso ao sistema (SER) permite ver a ficha do paciente na regulação e as buscas ativas de leito, mas que não permite acesso à informações sobre o atendimento ambulatorial (marcação de exames e consultas). Entende ser importante pedir este acesso não só para o Estado, mas também para o Município de Belém. Declarou que o sistema de Belém, o SISREG, é um pouco mais limitado, que se consegue ver a situação do paciente mas não se consegue entrar no mapa de leitos, e que o sistema estadual (SER) permite este acesso.

2.8.4 Dra. Nicole Costa(MPF) disse que o SER é um sistema privado e possui uma plataforma mais simplificada, já o SISREG, usado pelo Município de Belém, é público. Declarou que o MPF conseguiu acesso aos sistemas por meio de ação e sustentou a viabilização de uma integração dos sistemas SER e SISREG.

2.8.5 Dr. Adriano Souto (DPE) informou que mês passado esteve na SESPA para tratar deste assunto e que não encontrou nenhum óbice, mas que realmente é necessário um treinamento. Sugeriu que todos os agentes do sistema de Justiça tenham acesso ao sistema SER e que acredita que isso pode ser conseguido de forma administrativa. Ainda, concordou com a unificação dos sistemas SER e SISREG.

2.8.6 Dra. Lilyan Garcia (OAB/PA) questionou se acesso poderia ser estendido à fase ambulatorial, pois as consultas e os exames estão sendo feitos de forma muito tardia, ao que a Dra. Fábria Fournier (MPE) respondeu que a ideia dessa transparência é estender tanto para leito quanto para atendimento ambulatorial, exemplificando que isso já acontece em Santa Catarina e esclarecendo que a lei que está tramitando prevê esta transparência tanto para atendimento ambulatorial quanto para leitos. A ação proposta pelo MPE é que estava voltada para leitos em virtude da COVID.

2.8.7 Dra. Nicole Costa(MPF) solicitou que na próxima pauta se voltasse a discutir a questão do Hospital Barros Barreto, tendo o Dr. Leonardo Sirotheau (AGU) sugerido que fosse incluída a Procuradoria Federal para poder tratar desta questão e o Dr. Cláudio Pina(JF) acha que a representação deles não seria mais pela Procuradoria Federal e ficou de atualizar as informações para que possamos retomar este acompanhamento.

2.8.8 A Coordenadora, após as discussões, propôs a retirada da ação do plano para análise da proposta de Lei Estadual e dos acesso aos sistemas, pediu para que os participantes enviem respostas sobre o plano de ação até o dia 24/07/2021, e agendou a própria reunião para o dia 27/07/2021.

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

ITENS DE AÇÃO			
Tarefas a serem cumpridas		Responsável	
1. APRESENTAR MANIFESTAÇÕES SOBRE O PLANO DE AÇÃO ATÉ 21/07/2021		MEMBROS DO COMITÊ	
Próxima Reunião			
Data: 26/07/2021	Início: 10H	Término: 11H	Local: PLATFOMRA TEAMS